

## **DECRETO Nº 26.757/2013**

**Súmula:** “Dispõe sobre a prorrogação de prazo de adesão ao Programa de Recuperação Fiscal de Créditos Tributários do Município de Araucária — PROREFIS, instituído pela Lei 2601/2013”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 56, inciso XII da Lei Orgânica do Município de Araucária e no art. art. 2º da Lei nº 2601/2013,

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica prorrogado o prazo de adesão ao Programa de Recuperação Fiscal de Créditos Tributários do Município de Araucária — PROREFIS, instituído pela Lei nº 2601/2013.

**§ 1º.** O prazo inicial para adesão ao PROREFIS era de 45 dias, contados a partir de 1º de outubro de 2013 e finalizava em 14 de novembro de 2013.

**§ 2º.** O prazo de prorrogação, previsto no *caput* deste artigo, é de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 2.601/2013,

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araucária, 14 de novembro de 2013.

**RUI SÉRGIO ALVES DE SOUZA**  
Prefeito Municipal em exercício

**MARCO ANTONIO OZÓRIO**  
Secretário Municipal de Finanças

**MARCELO LINHARES FREHSE**  
Procurador Geral do Municipal